

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 220 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Autorizar os senhores **MAURO KERN PAULI**, Secretário Municipal de Administração e **ADRIANO SPANHOLI**, Secretário Municipal de Finanças, a deslocarem-se para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08, 09 e 10 de outubro do corrente, para tratarem de assuntos de interesse do Município na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**§ 1º:** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 02 (duas) diárias para cada Secretário Municipal, para cobertura das despesas.

**§ 2º:** Os Secretários Municipais utilizarão o veículo oficial do Município como meio de transporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Hilário Jaco Willers  
**Prefeito Municipal**